



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI N° 330/2018

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no **art. 49** da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL N° 330/2018**, que **Dispõe sobre alteração do item 7 do art: 1º da Lei Municipal nº 002/1998 e dá outras providências**, e para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº **330/2018**, de 30 de Outubro de 2018, por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

3f
Lahesio Rodrigues do Bonfim
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes/MA, em 30 de Outubro de 2018.

Jessione Cardoso da Silva
Jessione Cardoso da Silva
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

LEI N° 330/2018 – GB

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ITEM 7 DO
ART: 1º DA LEI MUNICIPAL N° 002/1998 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA faço saber que o Plenário desta Câmara, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o item sete (07) do artigo 1º da Lei Municipal nº 002/1998 que dá nome as ruas do centro da cidade de São Pedro dos Crentes, a qual Avenida José Vieira de Lima passará a ser chamada Avenida **PASTOR JOSÉ VIEIRA DE LIMA**.

Art. 2º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogada, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.


Lahesio Rodrigues Bonfim
Prefeito Municipal